



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 77

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada - a conceder um abono ao seu Pessoal Fixo na base dos vencimentos de ummês atualmente percebidos, pagável no corrente mês de dezembro.

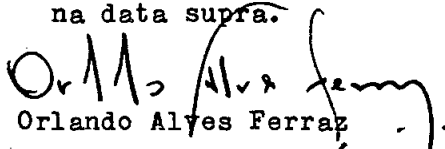
Artº 2º)- A despesa decorrente da execução da presente resolução, correrá por conta da lei nº 650, de 11 de dezembro de 1961.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de dezembro de 1961.


JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
- Presidente -

Publicada na Portaria desta Câmara
na data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretária